



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 108/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, objetivando a apreciação pelo Plenário da Câmara, vem, respeitosamente, apresentar o **INDICAÇÃO** abaixo que, após os trâmites regimentais, deverá ser encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Tabuleiro:

“Que o Poder Executivo realize a adoção de providências urgentes para melhoria das condições de funcionamento da Farmácia de Minas. As solicitações incluem o conserto do gerador, que se encontra com defeito no modo automático; o conserto de uma das geladeiras utilizadas para o resfriamento de medicamentos, atualmente inoperante; a aquisição de uma bateria para a segunda geladeira, que não possui fonte auxiliar de energia; a instalação das câmeras de segurança pertencentes à unidade; a realização de reforma geral na estrutura da farmácia, abrangendo pintura, correção de infiltrações e manutenção elétrica; e, por fim, a ampliação da estrutura física, por meio da construção de um novo bloco para melhor acomodar a Farmácia de Minas e o almoxarifado”.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação baseia-se em visita técnica realizada à Farmácia de Minas, na qual foram identificadas diversas demandas que comprometem o funcionamento adequado do serviço. A ausência de equipamentos em pleno funcionamento, a falta de segurança e as condições físicas inadequadas da unidade prejudicam tanto a conservação dos medicamentos quanto o atendimento à população. A adoção das medidas sugeridas é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços, promovendo um ambiente seguro, funcional e preparado para atender à crescente demanda da rede pública de saúde.

Tabuleiro, 14 de abril de 2025.

RAMON ALVES DE CARVALHO
VEREADOR - AVANTE